



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022**

**PROCESSO N.º 91/2022 – CONTRATO N.º 57/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E LUAN SALES – ME.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 11 de Abril de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **LUAN SALES – ME**, com sede Rua Reverendo Abílio Junqueira de Oliveira, n.º 360, Bairro Gramadão, CEP: 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 18.377.900/0001-18, representada neste ato por **Luan Sales**, RG n.º 47.446.657-7 e CPF/MF n.º 377.923.668-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) meses, retroagindo a 11 de Abril de 2023, aplicando – se o reajuste de 0,167120% conforme índice do IGPM, passando a vigorar o valor de **R\$ 3,07** (três reais e sete centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 123.598,20** (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **201,30** km (duzentos e um quilômetros e trezentos metros), e **200** dias letivos estimados, operacionalizando a **linha nº 28**.

III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de Abril de 2023.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **LUAN SALES – ME**  
**Luan Sales**

Testemunhas:

CPF: 431.329.989-96

CPF: 293.689.468-92